

TERMO DE REFERÊNCIA¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de São Pedro do Butiá/RS

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Necessidade da Administração: aquisição/contratação de serviços

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/ contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água da Unidade Básica de Saúde e do CRAS.

Os bens/ serviços do objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água da Unidade Básica de Saúde e do CRAS, buscando manter os ambientes em estado de salubridade para a segurança de todos que frequentam, visando minimizar os riscos a saúde, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Desinsetização: Aplicar inseticidas através de técnicas pré-estabelecidas, reconhecidas e que provam segurança para as pessoas, para o meio ambiente e para os animais não alvos, aplicar em área externa e interna em rodapés, pisos, ralos, frestas, bancadas, gabinetes, painéis, prateleiras, etc. Excepcionalmente as aplicações de inseticidas de maior choque serão executadas nas áreas externas, como caixas de esgoto, com acompanhamento dos responsáveis pela área incidente.

Desratização: Empregar raticidas em forma de isca parafinada ou granulada, com atrativo, em local de foco e acompanhamento de vistoria e inspeção da contratada.

Limpeza de Caixa d'água: Realizar a limpeza de reservatório de água, com fornecimento de todo o material necessário e laudo técnico para cada local de realização do serviço.

<u>ITEM</u>	<u>LOCAL</u>	<u>M²</u>	<u>Caixa d'água (L)</u>
01	Unidade Básica de Saúde	1.121,48m ²	1 cx de 2000 litros
02	CRAS	171,60m ²	1 cx de 500 litros


Rosmeri Gallas

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/ serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de controle de pragas e limpeza de caixa d'água, incluindo o material e descarte de recipientes e produtos químicos de acordo com as normas exigidas pela vigilância sanitária e ambiental, bem como devera aprestar laudo de execução do serviço e lado técnico do serviço prestado.

A prestação de serviço devera ser feita **semestralmente** no ambiente interno e externo da Unidade Básica de Saúde e do CRAS, com agendamento prévio, fora do período de funcionamento.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75º, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem com apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Serviço será prestado fornecendo o material necessário e mão de obra especializada para execução do serviço, com periodicidade semestral, conforme agendamento prévio. O serviço será executado na Unidade Básica de Saúde e do CRAS, ambos situados na rua Sete de Setembro nº 940 e 540, CENTRO, São Pedro do Butiá – RS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão

dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretária de Saúde indicará a servidora **Rosmeri Gallas** para atuar como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria 289/2023

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para esta contratação, o pagamento será realizado em até 30 dias após a execução do serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de dispensa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.483,07**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação será baseada na pesquisa de preços realizada no site do LICITACON.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO 465

PROJETO/ ATIVIDADE 2.702

ELEMENTO DA DESPESA 339039

DOTAÇÃO 263

PROJETO/ATIVIDADE 2.766

ELEMENTO DA DESPESA 339039

São Pedro do Butiá/RS, 22 de Abril de 2024



Rosmeri Gallas

Secretária de Saúde e Bem Estar Social